



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADA DOS BOIS**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 14.531.150/0001-36, localizada na Rua do Comércio, 171, CENTRO – CEP: 49.940-000 – MALHADA DOS BOIS/SE, doravante denominada simplesmente, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, aqui representada pela Senhora **MARIA HALINE JESUS DOS SANTOS**, brasileira, maior, capaz, residente na Fazenda Brejinho, S/N, Zona Rural – Município de Malhada dos Bois/SE, do outro lado o Sr. **JOSÉ WILTO DA SILVA JÚNIOR**, inscrito no CPF [REDACTED], RG N [REDACTED] SSP/SE, com endereço na [REDACTED] – Aquidabã/SE, CEP: 49.790-000, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tem justo e acordado o **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a Cláusula DÉCIMA SEGUNDA do contrato de Prestação de Serviços que firmaram em 15 de janeiro de 2024, resolvendo rescindir o referido contrato mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

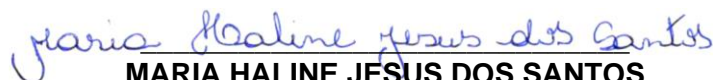
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO –

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº24 /2024 de Prestação de Serviços, cuja função é **Orientador Social SCFV** celebrado em 15 de janeiro 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da seguinte Rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Malhada dos Bois/SE, 23 de janeiro de 2024.



MARIA HALINE JESUS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE


JOSÉ WILTON DA SILVA JÚNIOR
CONTRATADO